

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 94/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao Distrito Sanitário Especial Indígena Vilhena (DSEI VLH), torna público o **Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS)**, conforme disposto no item 8.5 alínea "b" do referido edital.

1.2. A etapa de Avaliação Documental e de Títulos será restrita aos candidatos classificados na Lista Geral de Classificação Provisória dentro do limite do Lote de Convocação, na forma do item 8.4. do Edital de Abertura.

1.3. A presente listagem contempla a vaga concorrida, nome completo, nota no critério de formação acadêmica, nota no critério de experiência profissional, nota no critério étnico, a nota total obtida após a Avaliação da Documental e de Títulos e o motivo da inaptdão.

1.4. Foram eliminados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os critérios dispostos no item 8 do edital.

1.5. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS), conforme item 8.5, alínea "b" do Edital, na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 175762 - Agente de Combate a Endemias - Polo Base Juína - DSEI Vilhena - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Renildo Souza Teixeira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
-	Jerri Adriani Marques	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
-	Teresa dos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

	Santos					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
-	Pâmela Dutra	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.

VAGA 175763 - Agente de Combate a Endemias - Polo Base Aripuanã - DSEI Vilhena - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Tony Cinta Larga	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidato anexou uma foto (3x4) no lugar do documento. Candidato indígena com ausência de Declaração de Pertencimento Étnico.
-	Fabiane William Kurap Munduruku	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata indígena com ausência de Declaração de Pertencimento Étnico.
-	Claudemir Renato de Quadros	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

-	Éder Sandro Teodoro de Almeida	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Adilson Fernandes Cardoso	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Diogo Barroso Rodrigues	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato indígena com ausência de Declaração de Pertencimento Étnico.
-	Miguel Oykatxer Rodrigues Surui	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Miqueias Surui	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de Pertencimento Étnico em desacordo com as normativas, estando pendente de algumas das assinaturas exigidas (Cacique, outra Liderança da Comunidade e Conselho Local).

-	Patrick Gabriel Barroso Gazzieiro	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Euzébio Ferreira Campos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ariadina Makaya Apurinã Gomes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não possui experiência na área e também não possui declaração de estágios para aproveitamento de carga horária.
-	Matheus Pires Bastos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Aldemir Magalhaes da Costa	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Comprovação de identificação sem presença do verso do documento. Certificado de escolaridade contendo aprovação parcial do candidato e não possui assinatura.

VAGA 175764 - Assistente Administrativo - Polo Base Aripuanã - DSEI Vilhena - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

-	Suelane Alves Pereira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de Pertencimento Étnico não está de acordo com o Anexo VI previsto nos itens 5.5.2 e 6.4 alínea h) do Edital, logo, não será pontuado o critério étnico de residência em aldeia. Documento de identidade da candidata não possui foto, critério exigido pelo Item 6.4 do Edital. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Wesley Tsaibata Tse Tsioca	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Aldenora Inocencio de Mattos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Lázaro da Silva Freitas Lima	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins

						de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. A experiência profissional do candidato está em aberto, e não apresenta nenhuma anotação que comprove vínculo do candidato no decorrer do tempo, fator a qual não permite a comprovação da experiência profissional do candidato, conforme previsto no Item 8.15 alínea a) do Edital.
-	Claudia Nayara Lira Lemos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Um dos cursos de graduação da candidata não tem relação com a vaga pretendida, conforme previsto no Item 8.10. Documento de comprovação de experiência profissional da candidata não está em acordo com o previsto no Item 8.15.
-	Juliana Silva de Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Curso tecnólogo da candidata não possui relação com a vaga pretendida, conforme previsto no Item 8.10. Documento de comprovação de experiência profissional da candidata não está em acordo com o previsto no Item 8.15.
-	Selma Sobreira Regis	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Delma da Silva Rosa	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Curso Técnico em Eletrotécnica

						desconsiderado por não guarda relação direta com a vaga. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. (TECNICO MANUTENCAO II, VENDEDOR e TEC MEDICAO INSPECAO I)
-	Luiz Guilherme Sarudaks de Sá	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Suélien Andrade de Oliveira Martins	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Trata-se da Pós-Graduação. Documentação de experiência profissional em desacordo com o item 8.15 do edital.
-	Luzia Conceição de Almeida	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.14.5.2. do edital, não serão contabilizados para fins de pontuação de títulos no critério de formação acadêmica atas de defesa de tese e declaração de provável formando. Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro no subitem 8.15.2 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.15.2.1.2).
-	Eduardo Leite de	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

	Lima Ortiz					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro no subitem 8.15.2 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.15.2.1.2).
-	Dameres Marques Aranha	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. Documentação apresentada em desacordo com o item 8.15 do edital.
-	Samirames Nunes Nascimento	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Evanilce Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
-	Luiz da Silva Gonçalves	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Elizandra Marques da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Sonia Andrade	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
-	Raquel da Rosa	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Yasmim Araújo Alves	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente

						desconsiderados.
-	Karolyne Cristini da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Renan de Oliveira Proença	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jaine Batista de Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação de experiência profissional apresentada em desacordo com o item 8.15 do edital.
-	Adriana Carolina Galvani da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação de experiência profissional apresentada em desacordo com o item 8.15 do edital.
-	Carolina Bedendo	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Maria Eduarda Nogueira dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Welerson Sousa Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15 do edital.
-	Morgania de Oliveira Aragao	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Julia Avelar	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

-	Doralice Nóbrega Alves	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
-	Fabiana Gomes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175765 - Assistente Administrativo - Polo Base Juína - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Jéssica Balduzzi de Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea a). Candidata anexou "Demonstrativo de Pagamento de Salário" como comprovante.
-	Ana Lara dos Santos Vasconcelos	-	0	0	0	Inscrição cancelada.
-	Elis Fernanda Bandiera	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Amanda Bezerra de Melo	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou

						irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Cicera Vicencia dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
-	Hilton Cosme Cruz de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Sammy Priscila Dallagnol Machado	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
-	Adriel Leite Tukumã	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Patricia Maria dos Reis	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de escolaridade (diploma de graduação) sem o verso. 8.12.2. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolares ou profissionais, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco.
-	Edelvan Fernandes Rodrigues	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou comprovantes para concorrer a reserva de vagas de preto e pardos. Remanejado para ampla concorrência. -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15(curriculo vitae).

VAGA 175766 - Assistente Administrativo - Polo Base Vilhena - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Anderson Leandro Pereira da Fonseca A	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15. Documento de identidade foi apresentado sem o verso, estando em desconformidade com o item 6.4 ('c').
-	Jéssica Luciana Gonçalves Rios	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Indígena" para "Ampla concorrência" em função da ausência da Declaração de Pertencimento Étnico, estando em desconformidade com o item 6.4 ('h'). Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Ellen White Waled Laroemayn Suruí	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: De acordo com o item 8.14.3, apenas certificados ou declarações de conclusão de formação técnica, graduação de nível superior e pós-graduação serão aceitos para fins de pontuação em formação acadêmica. Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15. Experiência fora da área concorrida.
-	Mirian Cristina dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Indígena" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 6.4 ('h'). Candidata não encaminhou a Declaração de Pertencimento Étnico conforme o Anexo VI. Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15 ('a'). Candidata não encaminhou a CTPS conforme orienta o item.
-	Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Indígena" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 6.4 ('h'). Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Gilvania Matias Francelino	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata não apresentou o documento de identificação com foto conforme o item item 6.4 ('c').
-	Yasmin Folle	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Tharles Oyamereyod Surui	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15 ('a'). Candidato apresentou a CTPS sem os dados de identificação civil.

-	Priscilia Pamanem	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade foi apresentado sem o verso, estando em desconformidade com o item 6.4 ('c'). Candidata realocada da modalidade de concorrência "Indígena" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 6.4 ('h'). Candidata não encaminhou a Declaração de Pertencimento Étnico conforme o Anexo VI. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Jenifer dos Santos Pardo	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Pontuação de experiência profissional reduzida por desconformidade com o item 8.15 ('b'). Candidata não encaminhou a declaração emitida pelo órgão com o devido detalhamento das atividades. Ademais, experiências cujo período encontram-se em aberto foram desconsideradas. Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pessoa com deficiência" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 4.4. O laudo médico apresentado pela candidata não apresenta todas as informações necessárias para a comprovação conforme o modelo presente no Anexo VIII.
-	Inês Lima Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1. Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Kahyo Eduardo Paradela da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato realocado da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX). Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Karla Paiva Plamplona	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX). Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Jordani Passos Castro	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato realocado da modalidade de concorrência "Pessoa com deficiência" para "Ampla concorrência" por desconformidade com os itens 4.4 e 4.5.2. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Cleidisson da Silva Moeira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato realocado da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX). Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15 ('a'). Candidato apresentou a CTPS sem os dados de identificação civil.
-	Camila Tayná Alves do Amaral	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1. Declaração de escolaridade desconsiderada por desconformidade com o item 8.10, que exige, para fins de comprovação de escolaridade mínima para o cargo concorrido, o certificado de conclusão de nível médio por instituição reconhecida pelo MEC.
-	Ana Paula da Silva Castro Machado	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não ser possível fechar um período

						de atividade (CTPS apresentada em aberto). Ademais, segundo o item 8.15 ('b'), a atuação em órgão público exige a apresentação de declaração com o devido detalhamento das atividades exercidas. Experiências fora da área à qual concorre foram desconsideradas, segundo o item 8.10.
-	Eidi Vieira Seibert	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX). De acordo com o item 8.14.3, apenas certificados ou declarações de conclusão de formação técnica, graduação de nível superior e pós-graduação serão aceitos para fins de pontuação em formação acadêmica. Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15 ('a'). Candidata apresentou a CTPS sem os dados de identificação civil.
-	Eberson de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato realocado da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX, bem como fotos).
-	Maria Eduarda Danelli Rodrigues	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Carteira Nacional de Habilitação apresentada fora do prazo de validade, em desconformidade com o item 6.4 ('c'). Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15 ('a'). Candidata apresentou a CTPS sem os dados de identificação civil.
-	Elidiezer Gomes de Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato realocado da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX). Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Maria Paula Cezar Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade foi apresentado sem o verso, estando em desconformidade com o item 6.4 ('c'). Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX). Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Isabel Estevam	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

	Couto					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX). Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Andreia Ferreira Dias	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15. Documento de identidade foi apresentado sem o verso, estando em desconformidade com o item 6.4 ('c').

VAGA 175767 - Assistente Social 30h - Polo Base Juína - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Marcia Alves	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15 ('b'). Candidata não apresentou a declaração do órgão com o devido detalhamento das atividades. O registro apresentado pela candidata não se insere nas hipóteses de comprovação de experiência previstas nesse item.
-	Karine da Costa Mendes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de estágio como experiência profissional foi desconsiderada pois não se insere nas exceções previstas no item 8.15.2.
-	Lívia Pereira de Oliveira Lopes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de matrícula em curso de pós-graduação foi desconsiderada. De acordo com o item 8.14.1, apenas certificados, declarações e diplomas de pós-graduação, mestrado, doutorado e Residência em Saúde serão aceitos para fins de pontuação em formação acadêmica.
-	Marilza Cristina dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15 ('a'). Candidata não encaminhou a CTPS para comprovar a experiência.
-	Marinete Rodrigues Sergio	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175769 - Assistente Social 30h - Polo Base Aripuanã - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Ilhosmar Elvis Tsaibata Tse Tsioca	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Adrianny	-	0	0	0	Edital nº 94/2026

	Barbosa					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou declaração/certidão referente ao exercício do cargo de Assistente Social junto à Prefeitura Municipal de Ourém. Contudo, o documento não apresenta assinatura física ou assinatura digital verificável do responsável pela emissão. Conforme estabelecido no item 8.15, alínea “b”, do Edital, a Certidão ou Declaração oficial emitida por órgão público deve ser expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas, em papel timbrado, com identificação do emissor e assinatura física ou digital verificável.
-	Lucilene Knakievicz Rozanski	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata inseriu, no campo destinado à comprovação de experiência profissional, certificado referente ao módulo “Educação Interprofissional em Saúde”, com carga horária de 30 horas. O documento apresentado caracteriza-se como certificado de capacitação/curso, não comprovando exercício profissional, vínculo ou período de atuação na área correspondente à vaga. Dessa forma, o certificado não é considerado para fins de comprovação de experiência profissional, por não atender ao disposto no item 8.15 do Edital, que exige documentação comprobatória do período de atuação profissional, conforme a natureza do vínculo.
-	Fabiola Rodrigues Ferreira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou currículo profissional no campo destinado à comprovação de experiência profissional. O documento apresentado não constitui documento comprobatório de experiência profissional, uma vez que não comprova formalmente o vínculo, a função exercida

						e o respectivo período de atuação, conforme documentação exigida no item 8.15 do Edital.
-	Reinaldo Fraga	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou Diploma de Graduação em Medicina no campo destinado à comprovação da formação acadêmica. Entretanto, a vaga pleiteada é para Assistente Social, sendo necessária a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de graduação em Serviço Social, conforme requisito de escolaridade/formação estabelecido para a vaga. Dessa forma, o documento apresentado não atende ao requisito de formação acadêmica exigido para o cargo de Assistente Social, não sendo possível validá-lo para essa finalidade.

VAGA 175770 - Cirurgião Dentista - Polo Base Vilhena - DSEI Vilhena - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Tiago Bernades	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou Diploma/Certificado de nível superior. Declaração de comprovação de experiência sem assinatura e identificação do empregador.
-	Tatiana Pacheco Murcia Calil	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Claunilson Jose	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

	Pyrojignga Karitiana Cinta Larga					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidato não anexou verso do documento de identificação, conforme previsto no item 6.4 letra c).
-	Pedro Nardson Avelino de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágio não foram contabilizados para fins de experiência conforme previsto pelo item 8.15.2. Experiência em desacordo com o item 8.15.5.1 não foram contabilizadas (docência). Não foi possível verificar a autenticidade dos documentos apresentados para fins de experiência profissional.
-	Bruna Caroli	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 6.3.3. É terminantemente proibida a utilização de CPF de terceiros ou o cadastro com nomes abreviados, nomes sociais não registrados civilmente, apelidos, prenomes incompletos ou dados divergentes da documentação oficial acostada. Candidata com divergência entre o nome cadastrado no sistema e o documento oficial com foto, por isso, eliminada conforme item 6.3.4.
-	Ana Carolina Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos relacionados à

						formação e experiência emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou pontuação.
-	Vitoria Caroline Rodrigues da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15.
-	Julio Sousa Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou autodeclaração para concorrer à reserva de vagas para pretos e pardos. -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea c).
-	Leticia Lelo Cartogenio	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15.
-	Waldelainy Alves Macedo	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Julia Esteves de Assuncao	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração em desacordo com o item

						8.15 alínea c). Não está em papel timbrado.
-	Hayane de Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
-	Fernanda Trece Bizon	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ana Paula Ribeiro de Lima	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Roney Silveira Lopes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Eliminado pelo item 6.4 alínea c). -Eliminado pelo item 81.5.
-	Nathalia Machado Magalhaes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Claudia Oliveira Bueno	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Milena Serafini	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Thaís Araújo Morais	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175771 - Cirurgião Dentista - Polo Base Aripuanã - DSEI Vilhena - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Lais Guimaraes Serra	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Gustavo Paião Dale Luche	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Felix Vinicius Vitorino Tenck	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jerson Trindade	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 175772 - Cirurgião Dentista - Polo Base Cacoal - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Agrael Oy Asoe Kuyxar Surui	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento, conforme previsto no item 8.15 letra c). Candidato indígena não apresentou histórico escolar para comprovação de hora de estágio, conforme previsto no item 8.15.2.1.
-	Lilian Severo Gomes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata não apresentou verso do Diploma de ensino superior, conforme previsto no item 8.12.2
-	Eurípedes Pereira Lisboa	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O candidato apresentou Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso) com prazo de validade expirado, descumprindo o item 6.4, alínea 'c', do edital.
-	Jennifer Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou certificado/diploma frente e verso de ensino superior.
-	Rossana Paula Bentes Fernandes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Eloisa Adria Rodrigues da Vitoria	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal. descumprindo o previsto no item 8.15. letra c).
-	Jefferson Brito Catuné	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não apresentou o verso do Diploma de Ensino Superior, conforme previsto no item 8.12.2. do Edital.
-	Emilly dos Santos Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jackson Lima	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Matheus de Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

	Lopes					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	José Alexandre Pancier de Lima	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Tamires Trajano Moraes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O candidato apresentou Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso), descumprindo o item 6.4, alínea 'c', do edital.

VAGA 175773 - Cirurgião Dentista - Polo Base Juína - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Mirela Batista	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Welton Assis	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Marcos Fiuza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

-	Alessandro Fialho dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Isabella Lucas	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação suficiente para comprovação da experiência profissional, estando ausente a Declaração da Empresa Contratante, conforme item 8.15 - alínea "c) Prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal."
-	Ana Paula Lopes Vieira Nepomuceno	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou a documentação necessária para comprovação da escolaridade mínima e da experiência profissional, conforme os itens 8.12 e 8.15 respectivamente.
-	Talita Rodrigues Nolasco	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação suficiente para comprovação da experiência profissional, estando ausente a Declaração da Empresa Contratante, conforme item 8.15 - alínea "c) Prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal."
-	Valéria de Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Camyla Arruda	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Saimon de Castro	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Além disso, candidato descumpriu com o item 6.3.2 do edital.
-	Milena Alves de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Yasmim Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

-	Victoria Rodrigues	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---	--------------------	---	---	---	---	---

VAGA 175774 - Enfermeiro - Polo Base Aripuanã - DSEI Vilhena - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Ricardo Santana da Silva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não atendeu aos requisitos obrigatórios da etapa de Avaliação Documental e de Títulos. Assinalou a opção de concorrência como candidato indígena, porém não apresentou documento comprobatório de pertencimento étnico, em desacordo com o item 6.4, alínea "h", e item 5.5.2 do Edital. Também optou por concorrer às vagas destinadas a pretos e pardos, entretanto a autodeclaração apresentada não possui a assinatura do candidato, não enviou o video e as fotos solicitadas, não atendendo ao item 5.5.1. Quanto ao requisito de escolaridade, anexou apenas a frente do diploma de graduação, sem o verso, em desacordo com o item 8.12.2, que exige a apresentação do documento frente e verso. Além disso, para comprovação da experiência profissional, apresentou apenas o currículo, documento que não comprova vínculo, função e período de atuação, não atendendo aos itens 8.12, alínea "c", e 8.15 do Edital, deixando de comprovar a experiência profissional mínima de 3 (três) meses exigida para a vaga, conforme os itens 2.1, alínea "c", 8.8 e 8.12.
-	Sebastião Ribeiro	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos

						do subitem 8.15.
-	Natanaelia Bandeira Nascimento	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Cleia Bravim	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Para ser considerado curso de especialização/pós-graduação, o certificado deve comprovar que se trata efetivamente de uma pós-graduação lato sensu, realizada por instituição habilitada, e atender aos requisitos educacionais aplicáveis. A simples carga horária de 580 horas não transforma um curso profissionalizante ou de formação em pós-graduação.
-	Ana Paiva Ribeiro	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
-	Ana Carolina da Silva Teodoro	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Beatriz dos Anjos Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

-	Tamiris Gonçalves Motta	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Alexandre Pontes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175775 - Enfermeiro - Polo Base Juína - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Cleber Alves de Lima	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Veronica Brito dos Santos	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Sergio Luiz Vazi de Paula	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem

						8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Fernanda Barbosa	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Como comprovante de Pessoa com Deficiência (PcD), apresentou apenas uma ultrassonografia obstétrica datada de 15/03/2025, com DPP em 20/05/2025, documento que não caracteriza laudo médico comprobatório de deficiência. O documento apresentado não atende às exigências dos itens 4.4 e 4.5 do Edital, que determinam a apresentação de laudo médico contendo a identificação do candidato, o tipo e o grau da deficiência, bem como a identificação e assinatura do profissional emissor. Assim, nos termos do item 4.8, a candidata perde o direito de concorrer às vagas reservadas para PcD e passa a concorrer na ampla concorrência.
-	Edvan Erikssem Rodrigues Maia	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou apenas o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais - Relações Previdenciárias) como comprovante de experiência profissional. Contudo, o CNIS não atende às exigências do Edital nº 94/2026 para comprovação de experiência, por não comprovar, de forma expressa, a função/cargo exercido e o período de atuação na vaga à qual concorre. Nos termos do item 8.15, a experiência profissional deve ser comprovada por documentação hábil, como CTPS, certidão ou declaração oficial do órgão empregador, contrato de prestação de serviços ou outros documentos previstos no Edital, contendo a identificação do cargo, vínculo e período de exercício. Assim, a experiência informada não é passível de pontuação.
-	Dalva Maria dos Reis	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou declaração de estágio voluntário realizado no Hospital Municipal Santo Antônio, em Aripuanã/MT,

						nos meses de fevereiro e março de 2019. Contudo, o Edital nº 94/2026 estabelece que não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica para fins de pontuação da experiência profissional, exceto nas hipóteses expressamente previstas, como candidatos indígenas, residência em saúde, programas do Ministério da Saúde/AgSUS ou atuação voluntária em emergências da Saúde Indígena. Como a candidata não se enquadra nessas exceções, o estágio voluntário não é passível de pontuação.
-	Lara de Sá	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: o Edital nº 94/2026 estabelece que não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica para fins de pontuação da experiência profissional, exceto nas hipóteses expressamente previstas, como candidatos indígenas, residência em saúde, programas do Ministério da Saúde/AgSUS ou atuação voluntária em emergências da Saúde Indígena. Como a candidata não se enquadra nessas exceções, o estágio voluntário não é passível de pontuação.
-	Claudinéia Alves da Silveira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Luan Henrick da Silva Araújo	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ranielly Matia de Oliveira	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						A candidata apresentou apenas o currículo como comprovante de experiência profissional. Contudo, o currículo não constitui documento hábil para comprovação de experiência, por não comprovar vínculo, cargo/função exercida e período de atuação. Nos termos dos itens 8.12, alínea "c", e 8.15 do Edital nº 94/2026, a experiência profissional deve ser comprovada por documentação oficial, como CTPS, certidão ou declaração emitida pelo empregador, contrato de prestação de serviços ou demais documentos previstos no Edital. Assim, a experiência informada não é passível de pontuação.
-	Sara Tereza Lisboa dos Santos	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Paula Carolyne Galvão Barbosa	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Daniela de Souza Araújo	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identificação civil não abre. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Ana Maria Freire Rodrigues	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Jamili Santos de Souza	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Jeicyellen Hamad	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de experiência profissional ausente.

VAGA 175776 - Enfermeiro - Sede do DSEI Vilhena - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Ana Cinta Larga	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Luciana Ihsor Suruí	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.2.1 do edital.
-	Edson Pagoar Surui	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Romanga Amelia Surui	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Caligrafias das assinaturas das lideranças, da declaração de pertencimento étnico, são iguais. Recomenda-se averiguação a fim de se evitar fraude. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Laura Beatriz Gomes de Abreu	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jaine dos Santos Furtunato	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ana Cláudia Rothermel de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do edital.
-	Danielle Cristine	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital.
-	Marcia Batista dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Rayssa Anes Lima	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Gilvan Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	João Pedro Ohlweiler Jacob	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
-	Rosane Rosario Peres	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Wanderlucio Carlos Kybygnga Karitiana	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Caligrafias de todas as assinaturas da declaração de pertencimento étnico são iguais. Recomenda-se averiguação a fim de se evitar fraude. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Jessica Gabrielly	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Simone Batista Cardoso	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Regiani de Jesus Romanha	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
-	Eli Basilio dos Santos Lima	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Maria de Souza Guimarães dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Caroline Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Paula Fernanda Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital.
-	Leice Natali Galescky Torres	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
-	Gisclia Paiva da Costa Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Cássia Leite	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Autodeclaração sem assinatura do candidato. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Magno Henrique Ferreira Scardini	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Iago Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Nubia Santos Franco	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração/vídeo conforme anexos IX/X do edital.

						Ausente foto de perfil (heteroidentificação). Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Izabela Beatriz	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.

VAGA 175777 - Farmacêutico - Polo Base Juína - DSEI Vilhena - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Rosângela Cinta Larga	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ana Karine Farma	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Cadastro na plataforma não apresenta nome completo do candidato idêntico ao disposto em seu Documento de Identificação Oficial, em desacordo com o subitem 6.3.2.
-	Mateus Teixeira dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Elizeu Cardoso Filho	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: - Diploma de pós-graduação não é na área à qual concorre.
-	Cinthia Marcelle de Souza Costa	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175778 - Geólogo - Sede DSEI Vilhena - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Luciano Tiazokamae	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de comprovação de especialização, possuindo somente certificados de cursos de atualização. Não possui comprovação de experiência no sistema. O estágio realizada na faculdade (80 horas) não foi suficiente para gerar experiência.
-	Wilson de Lima Gomes Júnior	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou somente o currículo sem nenhuma comprovação.
-	Uiara Liborio Dantas	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Humberto Abinader	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato não anexo comprovação de experiência profissional, somente o currículo.
-	Anna Beatriz de Oliveira Monteiro	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Gabriella Varela	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Evelyn Meireles	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175779 - Médico 20h - CASAI Juína - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Júlia de Pinho Andrade Barroso	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jessica Maria Vioto	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ana Lorena Lima de Alcantara Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 175780 - Médico 20h - CASAI Aripuanã - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Ramiro Carneiro Maia	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175781 - Médico 20h - CASAI Cacoal - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Rogério Inácio de Carvalho	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
-	Paloma Buss	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Rhayanni S Campos Figueiredo	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Vanessa	-	0	0	0	Edital nº 94/2026

	de Souza Santos					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não informou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, conforme item 8.15 - alínea b) Servidor ou Empregado de órgão Público: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável; OU CTPS Digital (arquivo em PDF extraído do portal Gov.br), OU CTPS Física (cópia das páginas de identificação, do contrato ou anotação de vínculo e eventuais alterações), devendo qualquer um dos três documentos comprovar, de forma expressa, a identificação do candidato, o órgão de atuação, o cargo ou função desempenhada e o respectivo período de exercício (data de início e, se for o caso, data de término)."
-	Andressa Cristina Correia Limeira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ruttiene Costa da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Alexsandra Samantha Prado Fraga	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou, como comprovação do requisito de escolaridade de nível superior, apenas a Carteira de Identidade Médica emitida pelo Conselho Regional de Medicina. Contudo, o documento comprova o registro profissional perante o respectivo

						Conselho, não substituindo o diploma ou certificado de conclusão de curso exigido pelo edital para comprovação da escolaridade mínima. Além disso, não foi apresentada documentação comprobatória de experiência profissional, não sendo possível comprovar a experiência mínima de 3 (três) meses na vaga à qual concorre, conforme o item 2.1, alínea “c”, do edital. Dessa forma, a candidata não comprovou os requisitos mínimos de escolaridade e experiência profissional exigidos para a vaga.
-	Rocelmo Araujo Silveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional. Dessa forma, não foi possível comprovar a experiência mínima de 3 (três) meses na vaga à qual concorre, conforme exigido pelo item 2.1, alínea “c”, do edital, não atendendo ao requisito mínimo estabelecido para esta etapa de caráter eliminatório.
-	Juliana Silveira Gonçalves da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional, tendo anexado apenas declaração de própria autoria na qual informa não possuir experiência profissional comprovada referente ao cargo pretendido. Dessa forma, não foi comprovado o requisito mínimo de experiência profissional exigido pelo edital. Quanto à Formação Acadêmica, foi apresentado diploma de Bacharelado em Direito, que corresponde à graduação e não se enquadra nas titulações passíveis de pontuação para candidatos às vagas de nível superior previstas no item 8.14.1, que contempla especialização com carga horária mínima de 360 horas, mestrado, Residência em Saúde e doutorado. Assim, não foi atribuída pontuação no critério de Formação Acadêmica.
-	Wanessa Couto Bigonha Teixeira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento apresentado não foi considerado para fins de comprovação de experiência profissional, uma vez que se trata de certificado de conclusão de treinamento em Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC), não constituindo documento comprobatório de vínculo ou período de efetivo exercício profissional no cargo de Médico, conforme as formas de comprovação previstas no item 8.15 do edital. Ademais, documentos referentes à formação acadêmica/capacitação não são considerados como experiência profissional, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no item 8.15.2, nas quais o documento apresentado não se enquadra.
-	Leticia Amanda	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional na vaga à qual concorre. Nos termos do item 2.1, alínea "c", do edital, é requisito obrigatório a comprovação, no momento da inscrição, de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na respectiva vaga. Considerando o caráter eliminatório da etapa de Avaliação Documental e de Títulos, a ausência da comprovação do requisito mínimo de experiência profissional resulta no não atendimento às exigências do edital.
-	Bruna Soares de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional na vaga à qual concorre. Nos termos do item 2.1, alínea "c", do edital, é requisito obrigatório a comprovação, no momento da inscrição, de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na respectiva vaga. Considerando o caráter eliminatório da etapa de Avaliação Documental e de Títulos, a ausência da comprovação do requisito mínimo de experiência

						profissional resulta no não atendimento às exigências do edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 175782 - Médico 20h - CASAI Vilhena - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Paulo Ricardo Malala dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não apresentou Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Superior frente e verso, conforme previsto no item 8.12.2. do Edital.
-	Dyeslen Alves	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
-	Maria Cecília Lima Nogueira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou o verso do Certificado/Diploma de ensino Superior, conforme previsto no item 8.12.2. do edital.
-	Natália Silveira Zeni	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jefferson Schmitt Belluzzi de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: O candidato não apresentou a tradução, o reconhecimento e a validação dos comprovantes de cursos realizados fora do Brasil pelas autoridades competentes, descumprindo o item 8.18 do Edital.
-	Natalia Sayuri Ferrari Saito Muller	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Diana Cuellar Ayala	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Maycon Talisson Alves Ferreira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou a tradução, o reconhecimento e a validação dos comprovantes de cursos realizados fora do Brasil pelas autoridades competentes, descumprindo o item 8.18 do Edital.
-	Caio Vinícius Fonseca de Borba	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Matheus Marmementini Deiró Pereira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou a tradução, o reconhecimento e a validação dos comprovantes de cursos realizados fora

						do Brasil pelas autoridades competentes, descumprindo o item 8.18 do Edital.
-	Gerceny Gomes Jaretta	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Pedro Henrique Gonçalves Colombo	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Diogo Camera	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175783 - Nutricionista - Polo Base Aripuanã - DSEI Vilhena - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Isis Helena Figueiredo Fortes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Caroline dos Anjos Machado	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Alessandra de Sousa	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.12.2. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolares ou profissionais, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco. -Documento de experiência profissional em desacordo com o item 8.15.
-	Kalinka Andreia Guimaraes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documentos em desacordo com o item 6.3.2.1. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	João Alfredo Santos Rodrigues	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Emanoelle Souza Carneiro	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: -Documento para comprovar experiência profissional em desacordo com o item 8.15.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 175784 - Nutricionista - Polo Base Juína - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Aline Daiana Rabsch	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de Ensino Superior, conforme previsto no item 8.12.2.
-	Maria da Guia Ferreira de Sousa	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata não apresentou o verso do Diploma de ensino Superior, conforme previsto no item 8.12.2.
-	Luis Augusto Farias Melo	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou o verso do Diploma de Ensino Superior, conforme previsto no item 8.12.2. do Edital.
-	Gabriela Pires	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175785 - Nutricionista - Polo Base Vilhena - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Apoliana de Jesus Figueiredo	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15. Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX).
-	Maria Rosa Guimaraes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15 ('a'). Empregados celetistas devem apresentar, para fins de comprovação de experiência profissional, os registros na CTPS, conforme orienta o item.
-	Andressa Machado Clabunde	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Karoline Alves	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1. Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15.2. Estágios somente serão aceitos nas exceções previstas nesse item.
-	Anne Caroline Veras Duarte	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pessoa com deficiência" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 4.5 (ausência de assinatura do profissional que emitiu o documento). Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15. Ademais, segundo o item 8.15.2, estágios somente serão aceitos nas exceções previstas nesse item.
-	Milla Cris Magalhães Carrocia	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Nutricionista Emily Luiza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Diane Bonfanti	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Gleide Dias	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Evelin Pinto Fragoso	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Pamella Carolinne Nunes Santana	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.

VAGA 175786 - Psicólogo - Polo Base Vilhena - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Allana Araujo Ferreira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do

						verso foram integralmente desconsiderados.
-	Katherine Rabelo	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. -Não anexou o verso dos diplomas e certificados e nem os comprovantes de experiência.
-	Jayne Socorro Mendes Braga	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou nenhum comprovante de experiência.
-	Leticia Daiane Dias Pereira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de especialização em desacordo com o item 8.21 (sem assinaturas e validação institucional) foi desconsiderado. Além disso, o curso apresentado não guarda correlação direta com a área a qual concorre. -Utilizou o documento supracitado como comprovante de experiência.
-	Samy Pinheiro	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Rosana Mascarenhas Feitosa de	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

	Paula					admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Fernanda Paola de Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Anexou currículo como comprovante de experiência profissional
-	Samilly Guedes Pinheiro	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175787 - Psicólogo - Polo Base Juína - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Ingrid Fernanda	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma de graduação, apenas de pós-graduação.
-	Vanessa Maria Rodrigues de Souza Cappel	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documento de identidade.

	Andrade Silva					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Jhulia Katharine Vieira Almeida de Melo	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Lays de Almeida Miranda	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional conforme o item 8.15.
-	José Daniel de Almeida Soares	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-	Vanessa Humeniuk de Paula Peres	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
-	Marina Machry	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional diferente de como exige o item 8.15 do edital.
-	Evelyn Flayra Cavalcanti dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional da forma exigida pelo item 8.15.
-	Maria Vitória Rossi Dutra	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou currículo como documentação comprobatória de experiência profissional, a documentação foi desconsiderada com base no item 8.15.
-	Priscila Loreta Vaz Guerra	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional foi desconsiderada com base no item 8.15 alínea "c" que define que prestador de

						serviços (PJ ou Contratado) deve anexar cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal.
-	Mariane Costa	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma de graduação e como experiência profissional anexou currículo forma diversa à exigida pelo item 8.15.
-	Camila Mercês de Queiroz	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o item 8.15.
-	Renato Sório	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Tainar Araujo Cordeiro	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documento de identidade.
-	Gustavo Ramos de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou o diploma de graduação.
-	Beatrice Anne de Queiroz Franchini Affonso	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

VAGA 175788 - Psicólogo - Polo Base Aripuanã - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Nathália Garcez Galindo Brandão	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. As demais experiências profissionais foram apresentadas de forma diversa da exigida pelo item 8.15. 8.15.5.1. Para vagas de atuação assistencial (área da saúde) não será computada para fins de pontuação de experiência profissional, em hipótese alguma, experiência em docência;
-	Isabel Cristina Machado da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

	Giuriati					motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Fernanda Nunes Curcio	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou contrato de prestação de serviço sem declaração, dessa forma documentação foi desconsiderada com base no item 8.15.
-	Breno Gomes de Oliveira Dias	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou currículo no campo de documentação comprobatória de experiência profissional, documentação foi desconsiderada com base no item 8.15.

VAGA 175789 - Psicólogo - Polo Base Cacoal - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Marques Pereira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional mínima de 6 meses na área/vaga, conforme item 8.12, alínea "c", e item 8.15 do Edital. A CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO do CFP/CRP não comprova experiência

						profissional.
-	Neucileia Vicente de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência profissional mínima exigida para a vaga, tendo apresentado Folha de Pagamento, documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.15 do Edital.
-	Viviane Carmo Lopes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-	Valeria Castro de Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de experiência anexada não foi considerada por estar em desacordo com o item 8.15 alínea 'e' do edital.
-	Fernando Justiniano Santos da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência profissional mínima exigida para a vaga, tendo apresentado apenas CERTIDÃO DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO no CFP/CRP, documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.15 do Edital.
-	Ediel Meira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não pontuou em Títulos, pois o diploma anexado como comprovante de especialização tem menos de 360h, exigidas pelo item 8.14.1 alínea 'a' do edital Extensão universitária não foi considerada para fins de experiência profissional formal, com fulcro no subitem 8.15.2 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.15.2.1.2).
-	Elica Lorryayne Carlos Delarmelina	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional com vínculo em aberto foi considerada como data de término do vínculo o último registro das anotações, não sendo atingido o tempo mínimo de 3 meses de experiência na área.
-	Leila do Nascimento Corage	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não pontuou em título, pois documento apresentado não é aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.14.1 do Edital. Candidata apresentou contratos de prestação de serviços desacompanhados da declaração exigida pelo item 8.15, alínea "c". A declaração de atuação voluntária no Projeto Laços não se enquadra na hipótese prevista no item 8.15.2, alínea "d", por não se tratar de atuação em ação ou emergência de Saúde Indígena. Dessa forma, não foi atribuída pontuação.
-	Allyne Medeiros Mota Lana Flores de Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A declaração de atuação voluntária na COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI não se enquadra na hipótese prevista no item 8.15.2, alínea “d”, por não se tratar de atuação em ação ou emergência de Saúde Indígena. Dessa forma, não foi atribuída pontuação.
-	Pierre Borges Barbosa Menezes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou contrato de prestação de serviços desacompanhado da declaração exigida no item 8.15, alínea “c”.
-	Leidiane Mendes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou certificado de Curso de Formação Inicial com carga horária de 160 horas, que não se enquadra nas titulações previstas no item 8.14.1. Dessa forma, não foi atribuída pontuação.] A declaração de atuação voluntária não se enquadra na hipótese prevista no item 8.15.2, alínea “d”, por não se tratar de atuação em ação ou emergência de Saúde Indígena. Dessa forma, não foi atribuída pontuação.
-	Nathalia Batista Ferreira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou contrato de prestação de serviços desacompanhado da declaração exigida no item 8.15, alínea “c”.
-	Yasmin de Souza Pain	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento anexado para comprovação de experiência profissional está em branco, dessa forma, candidata não conseguiu comprovar o tempo mínimo exigido, conforme item 8.15 e quadro 2 do item 8.8 do edital.
-	Tais Marreiro dos Santos Pires	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou Diploma de nível superior no lugar do comprovante de experiência, em desacordo com o item 8.15 do edital.

VAGA 175790 - Supervisor De Saúde Ambiental - Sede DSEI Vilhena - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Nicole Caroline Giacomolli	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
-	Kamilly Lima dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresenta Diploma de nível superior incompatível com o cargo ao qual concorre.
-	Jonathan Maycon da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à

						conclusão de sua formação acadêmica (05/08/2026). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 1460 dia(s) (aprox. 48 meses e 20 dias) foi desconsiderado da contagem válida.
-	Sophia Lauren Wilke Azevedo Meyer	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresenta diploma de curso de nível superior, expedido por instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), cuja formação e respectivas atribuições profissionais não são relacionadas às atividades de edificações e saneamento.
-	Josilene Rodrigues de Almeida	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Francieli Henke Estevam	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Nagila Mai Ronconi	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresenta diploma de curso de nível superior, expedido por instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), cuja formação e respectivas atribuições profissionais não são relacionadas às atividades de edificações e saneamento.
-	Weslei da Silva Teixeira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou

						irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Luana Sousa Ramalho	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Daiane Cardoso de Oliveira Diniz	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Adailson Santos Vieira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Mateus Lourenço Neto	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Fabiana Menezes Parreira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Natália Neves do Nascimento	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Josiluce Bonfim	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175791 - Técnico de Edificações - Polo Base Vilhena - DSEI Vilhena - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Jéssika Ribeiro da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou Curso técnico em edificações oferecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação.
-	Leonardo Ferreira de Figueiredo	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Sthefani Nayara Cardoso Lopes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 175792 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Juína - DSEI Vilhena - 9 vagas (6 AC + 1 PCD + 2 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Wellington Brás Gentil	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Daiane Rosa dos Santos da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Alessandro Barroso da Rocha	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausente foto de perfil (heteroidentificação). CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
-	Fabricio Ferreira da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.
-	Jáne Fátima Vilela	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Maria Jose da Silva Rodrigues	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

VAGA 175793 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Aripuanã - DSEI Vilhena - 6 vagas (3 AC + 1 PCD + 2 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Cleidson Barba de Sá	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.
-	Poliana de Freitas Inocencio Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração/vídeo conforme anexos IX/X do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Jaksom Bruno de Farias	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Cecilia Nair do Nascimento Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Elaine Goncalves	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de experiência profissional ausente.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 175794 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Vilhena - DSEI Vilhena - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Selma Regina Zenezokemairô	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de pertencimento étnico sem assinaturas, contrariando o subitem 6.4 alínea 'h' do edital. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Cleuma de Oliveira Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Thiago Silva de Sousa	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c'

						do edital. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital.
-	Silvana Morais e Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
-	Edilene de Mello Gabriel	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente.
-	Natália França Dias Ozório	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Igor Rodrigues Barbosa	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Uanderson Dias	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração/foto conforme anexos IX/X do edital. Comprovante de escolaridade ausente. Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Rosane Bieger Simas	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Hevillin Rilary Santos de Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Rosângela Paez de Aragão	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de escolaridade ausente.
-	Jonathan Alves Fernandes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Jéssica Nayara	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.

VAGA 175795 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Cacoal - DSEI Vilhena - 5 vagas (3 AC + 1 PCD + 1 Pretos e Pardos + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Werleson Carvalho	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Raimunda Janaina Pereira de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise:

						Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Lídia Ferreira Sakyrabiar	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Gabriela Cinta Larga	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Daura Cinta Larga	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Nazidi Alves Tavares	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (25/02/2008). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 604 dia(s) (aprox. 20 meses e 4 dias) foi desconsiderado da contagem válida. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-	Tiago Lopes de Carvalho	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Alana Mariano Cinta Larga	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Claudenice Condaque Dourados	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.
-	Daniela de Souza Moraes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Mary Francis Prado de Souza Manchineri	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.15 do edital.
-	Elizângela Vicente	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.15 do edital.
-	Sonia Aparecida de Oliveira Gomes	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital. Comprovante de identificação ausente. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
-	Ana Claudia Soudre Santos Pais	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
-	Gisele Veloso Dantas	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Flavyane Monteiro	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Ausente foto de perfil (heteroidentificação). Comprovante de experiência profissional ausente.

-	Josimeire Estevo Lima	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Beatriz Aguiar de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Elivane da Silva Souza	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.
-	Deuzilene Pereira de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Andréia Barroso	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de experiência profissional ausente.
-	Leidiane Martins de Queiroz	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

	Godoy					admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
--	-------	--	--	--	--	--

VAGA 175797 - Técnico Eletrotécnico - Polo Base Aripuanã - DSEI Vilhena - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Lucas Martin Queiroz de Amorim	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato se inscreveu para cota "Pretos e pardos", porém não anexou comprovantes previstos no item 5 do edital. Dessa forma, candidato foi remanejado para "Ampla concorrência". Candidato(a) não comprovou a experiência profissional mínima exigida para a vaga, tendo apresentado Carteira de Identidade Profissional, documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.15 e Quadro 3 do item 8.9 do Edital.

VAGA 175798 - Técnico Eletrotécnico - Polo Base Cacoal - DSEI Vilhena - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Carlos Manoel dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência profissional mínima exigida para a vaga, tendo apresentado Certificado da Condição de Microempreendedor Individual documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.15 e Quadro 3 do item 8.9 do Edital.

-	Jaelso Lima	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma do curso técnico incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital. O(A) candidato(a) anexou documento de identidade no lugar do comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.12, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.9 do Edital.
-	Alan Ferreira Hoffmann	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital. Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.15 do Edital.
-	Jadison Lima	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a escolaridade mínima exigida para a vaga, tendo apresentado Carteira de Identidade Profissional não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.12 alínea 'b' do Edital.
-	Wellington Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (30/07/2026). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 150 dia(s) (aprox. 5 meses e 0 dias) foi desconsiderado da contagem válida.
-	Douglas da Silva Sampaio	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência profissional mínima exigida para a vaga, tendo apresentado diploma de técnico em eletrotécnica, documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.15 do edital.
-	Rafael Demartine	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência profissional mínima exigida para a vaga, tendo apresentado um comprovante de CNPJ em seu nome, documento que sozinho não é aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.15 do Edital.
-	Joel Correia da Silva	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo nos campos de escolaridade e de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória mínima exigida para a vaga, em desacordo com os itens 8.12 alínea 'b' e 8.15 do Edital.

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Daniela F Rodrigues Perone	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou Conclusão de curso técnico em saúde bucal em instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação.
-	Sabrina Silva Furtado	-	0	0	0	Edital nº 94/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de entrevistas, nos termos do item 11 do Edital nº 94/2026, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 04/09/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729648** e o código CRC **3A31659A**.

Referência: Processo nº AGSUS.019632/2026-94

SEI nº 0729648